

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 2252 / 2004

Processo Nº 682 / 2004

Data: 26/03/2004

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

R.U.

12/04 - Ap. 4x3

**Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR CONTRATO E/OU CONTRATAR
SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Comissão Permanente:

Constituição, Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Educação, Saúde Pública e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

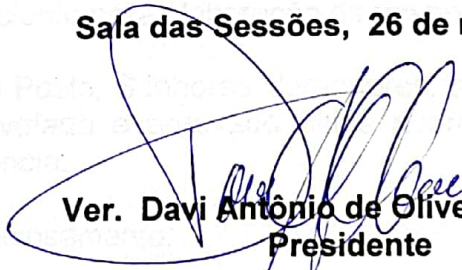
A T O N.º 704

**INCLUI NA PAUTA DOS
TRABALHOS, o Projeto de Lei nº 2252 /
2004, do EXECUTIVO**

Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2252 / 2004, do EXECUTIVO

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de março de 2004


Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 2004


Ver.ª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
SECRETÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 26 de março de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a prorrogação de contrato e/ou contratação de profissional para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos diversos programas implantados na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que na especialidade de Gineco-Obstetra, aqueles que lograram êxito não assumiram, conforme cópia do ARs de chamamento, Lista de Classificação e cópia do Edital de chamamento, se faz necessário contratação emergencial de profissional para a referida área, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este, que entendemos ser suficiente para elaboração de um novo concurso público.

Isto Posto, Senhores Vereadores, solicitamos seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres Edis desse Legislativo Municipal, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº

2.252/04

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO
E/OU CONTRATAR SERVIDOR EM
CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar e/ou contratar, a título precário e emergencial 01(um) médico Ginecologista-Obstetra com carga horária de 20 horas semanais e remuneração equivalente a R\$ 1.070,28 (hum mil e setenta com vinte oito centavos), já estando incluído o adicional de insalubridade em grau médio, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Para a prorrogação e/ou contratação mencionada na presente Lei, serão utilizadas as Dotações Orçamentárias Próprias previstas para o orçamento de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

26.03.04
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

26.03.04
TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE Butiá

EDITAL Nº 13/2003

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

FAÇO PÚBLICO, que, em cumprimento ao disposto no item 13 do Edital nº 001/2003, do Concurso Público para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO os seguintes candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme a ordem de classificação: **Farmacêutico – 2º Luis Carlos Barbosa Ferreira; Cirurgião Dentista – 2º Kelly Yuri Taneda; Médico Ginecologista Obstetra – 2º Paula Cristina Pessanha Antonetti.**

Os candidatos chamados terão o prazo de 10 (dez) dias para se apresentarem no Núcleo de Pessoal nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 566, no horário compreendido entre às 09 e 12 horas ou 13 e 17 horas, e terem formalizado o **ATO DE CONTRATAÇÃO**, devendo, após este, providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a documentação e atestado de aptidão física e mental exigidas junto com o respectivo ato.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Concurso, para todos os fins.

Butiá, 08 de dezembro de 2003.

EDITAL Nº 13/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

FAÇO PÚBLICO, que, em cumprimento ao disposto no item 13 do Edital nº 001/2003, do Concurso Público para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO os seguintes candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme a ordem de classificação: **Farmacêutico – 2º Luis Carlos Barbosa Ferreira; Cirurgião Dentista – 2º Kelly Yuri Taneda; Médico Ginecologista Obstetra – 2º Paula Cristina Pessanha Antonetti.**

Os candidatos chamados terão o prazo de 10 (dez) dias para se apresentarem no Núcleo de Pessoal nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 566, no horário compreendido entre às 09 e 12 horas ou 13 e 17 horas, e terem formalizado o **ATO DE CONTRATAÇÃO**, devendo, após este, providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a documentação e atestado de aptidão física e mental exigidas junto com o respectivo ato.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Concurso, para todos os fins.

Butiá, 08 de dezembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CARGO	OBJETIVA	PRÁTICA	TEÓRICA
06844-3	CRISTIANO SILVA SOARES	039º	Escriturário	55,00	-	55,00
17120-7	JUSSARA QUITERIO RODRIGUES	040º	Escriturário	52,50	-	52,50
16528-8	FABRICIO ROSA BEHM	041º	Escriturário	52,50	-	52,50
03090-0	ANGÉLICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	042º	Escriturário	50,00	-	50,00
13084-7	LETICIA SILVA MATRINEZ	043º	Escriturário	50,00	-	50,00
20916-1	TATIANA DA SILVA	044º	Escriturário	50,00	-	50,00
19268-2	DANIELA DE SOUZA AMARAL	045º	Escriturário	50,00	-	50,00
19402-7	ALINE PORTO BRITTO	001º	Farmacêutico	67,50	-	67,50
10489-9	LUIS CARLOS BARBOSA FERREIRA	002º	Farmacêutico	62,50	-	62,50
04538-3	FLÁVIO MOTA CAMARGO	003º	Farmacêutico	60,00	-	60,00
13052-0	MÁRCIO RICARDO BROSE PIOTROWICZ	004º	Farmacêutico	57,50	-	57,50
07185-2	KARINA SALVADOR	005º	Farmacêutico	50,00	-	50,00
15662-9	CLAUDIA MARIA FREITAS DA SILVA	001º	Fiscal de Serviços Urbanos	60,00	-	60,00
21275-4	PAULO ROBERTO SOARES	002º	Fiscal de Serviços Urbanos	60,00	-	60,00
21636-4	ADRIANO BELAGUARDA DE AQUINO	003º	Fiscal de Serviços Urbanos	52,50	-	52,50
12113-8	FERNANDA MEDEIROS GONÇALVES	004º	Fiscal de Serviços Urbanos	52,50	-	52,50
15482-7	CRISTIANO PEREIRA RUSCH	005º	Fiscal de Serviços Urbanos	52,50	-	52,50
07240-5	LAURI NATH	006º	Fiscal de Serviços Urbanos	50,00	-	50,00
11153-6	ANDRÉ FERNANDO MOCELLIN	001º	Fiscal Sanitário	62,50	-	62,50
11558-0	ROBERTO HENRIQUE DE ABREU	002º	Fiscal Sanitário	57,50	-	57,50
09449-0	MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI JUNIOR	003º	Fiscal Sanitário	57,50	-	57,50
23070-6	EMERSON FERRARI	004º	Fiscal Sanitário	52,50	-	52,50
05755-2	ALINE DA ROCHA SANTOS	001º	Fiscal Tributário	72,50	-	72,50
13241-9	ATANAGILDO NASCIMENTO DE CAMPOS	002º	Fiscal Tributário	62,50	-	62,50
18567-7	CRISTINA CARVALHO AMBROSIO	003º	Fiscal Tributário	60,00	-	60,00
15658-5	ANDRE FELIPE BITENCOURT DE ARAUJO	004º	Fiscal Tributário	52,50	-	52,50
15129-7	JOCELITO ROCHA MARTINS	001º	Mecânico	60,00	-	60,00
04800-2	LANI ROBERTO RODRIGUES DE BRITO	002º	Mecânico	57,50	-	57,50
01667-1	CLAUDIA DANIELA ROZA MALLET DE SOUZA	001º	Médico Ginecologista Obstetra	70,00	-	70,00
13039-7	PAULA CRISTINA PESSANHA ANTONETTI	002º	Médico Ginecologista Obstetra	65,00	-	65,00
10255-2	MARCELO BRUM DE AVILA	001º	Médico Psiquiatra	70,00	-	70,00
00376-6	CARLOS GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA	001º	Motorista Categoria D	87,50	-	87,50
11190-9	FRANCISCO CARLOS FIALHO DUARTE	002º	Motorista Categoria D	85,00	-	85,00
20788-0	JORGE LUIZ DIEHL	003º	Motorista Categoria D	85,00	-	85,00
10589-0	JOSÉ EDMILSON NUNES ANTUNES	004º	Motorista Categoria D	82,50	-	82,50
15520-4	ADAIR MARTINS TASSONI	005º	Motorista Categoria D	82,50	-	82,50
05569-6	GIOMAR GONÇALVES DA SILVA	006º	Motorista Categoria D	82,50	-	82,50
07021-8	EVERALDO SILAS DOMINGUES CABRAL	007º	Motorista Categoria D	80,00	-	80,00
02329-3	PAULO RICARDO DA ROCHA MATIAS	008º	Motorista Categoria D	80,00	-	80,00

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CLAUDIA DANIELA ROSA MALLETT DE SOUZA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV CALDAS JUNIOR 1331 B FLÓRIDA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

92.500-000

GUAÍBA

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT



ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

17/10 -

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

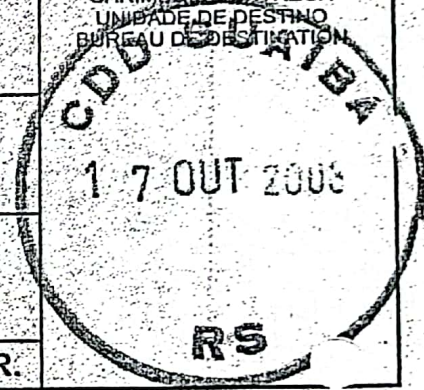
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

9054041+3+

DA 3652653-2

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

08 OUT 2003

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

10/10/03

18:43 h

13/10/03

15:40 h

15/10/03

15:20 h

RA 12876045 0 BR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREF MUNICIPAL DE BUTIÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DO COMÉRCIO 566 CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

BUTIÁ

UF

RS

BRASIL

9 6 7 5 0 0 0 0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PAULA CRISTINA PESSANHA ANTONETTI

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Tarumã 144 B Jardim do Bosque

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

94.960-585

CACHOEIRINHA

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

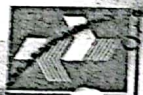
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



AVISO DE
RECEBIMENTO

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE DEPÓSITO
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

10/12/03

12:00 h

12/12/03

18:50 h

15/12/03

12:05 h

RA 12877024 0 BR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Pref Municipal de Butiá

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua do Comércio 566 Centro

CIDADE / LOCALITÉ

Butiá

UF

RS

BRASIL

9 6 7 5 0 0 0 0

6 19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

2es. 6x4

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

O Vereador NELSON MAGAGNIN FILHO, abaixo – firmado,
vem na forma regimental, apresentar a seguinte emenda:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2252/2004

EMENDA Nº 01

No artigo 1º do Projeto de Lei nº 2252/04, suprimi a
expressão “a contar de 1º de fevereiro de 2004” e acrescenta: pelo período de
seis meses a contar da publicação desta Lei.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2004

Ver. NELSON MAGAGNIN FILHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

AP. 9x1

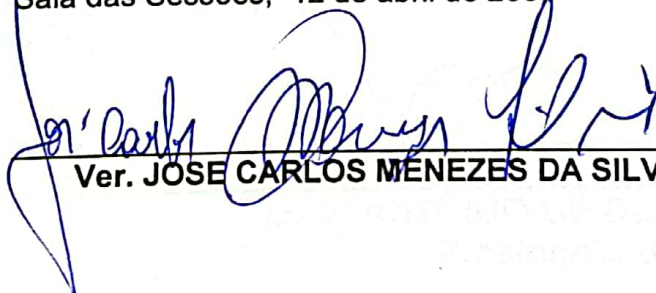
O Vereador JOSE CARLOS MENEZES DA SILVEIRA, abaixo
– firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte emenda:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2252/2004

EMENDA Nº 02

No artigo 1º acrescenta a expressão: **pelo período de seis**
meses.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2004


Ver. JOSE CARLOS MENEZES DA SILVEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Para: Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 2252 / 2004

Processo nº 682 / 2004

Data: 26 de março de 2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 26 de março de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Carlos Marion G. Schenadelbach
Presidente da Comissão

DE BUTIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PL n° 2.252/04.

O Projeto em referência pede a autorização Legislativa para a contratação a título precário e emergencial, de um médico Ginecologista – Obstetra, para exercer a atividade junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2004.

Ora, a contratação a contar de data pretérita, como possibilita na parte final do artigo 1º, do referido projeto é ilegal e inconstitucional, pois a legislação pátria não autoriza contratar para depois legalizar o ato.

O Executivo Municipal deveria ter feito um Projeto de Lei pedindo a homologação do Legislativo do contrato emergencial, precário e tácito do profissional a contar da data pretérita e autorização até a data que julgasse necessária e possível.

A Comissão considera inconstitucional.

Butiá, 05 de abril de 2004.

Voto contrário
Voto contrário
Seu da. Francisco Araújo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº 2252/04

REDASAD FINAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR CONTRATO E/OU
CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar e/ou contratar, a título precário e emergencial 01(um) médico Ginecologista-Obstetra com carga horária de 20 horas semanais e remuneração equivalente a R\$ 1.070,28 (hum mil e setenta com vinte oito centavos), já estando incluído o adicional de insalubridade em grau médio, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2004, pelo período de seis meses.

Art. 2º - Para a prorrogação e/ou contratação mencionada na presente Lei, serão utilizadas as Dotações Orçamentárias Próprias previstas para o orçamento de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

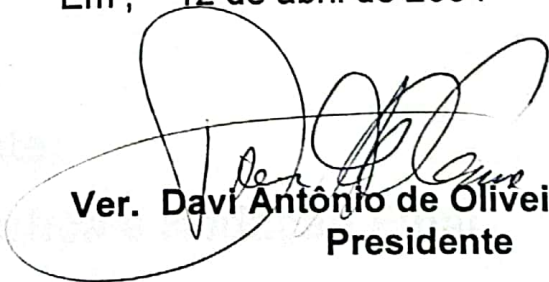
AUTÓGRAFO n.º 675 / 2004 .

PROJETO DE LEI Nº 2252 / 2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 26 de março de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa **APROVOU**, com emenda nº 02, em Sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2252 / 2004, do Executivo, por 7 x 3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em , 12 de abril de 2004



Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente